



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
LEI Nº 539, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de Vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n 160, de 24 de junho de 2015.

IVA DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei n° 160, de 24 de junho de 2014.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2026.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal